



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE ACESSO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE INTRANET DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Airton Lucas de Oliveira, CPF 508.285.506-97, adiante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **CONNECTCONQUISTA INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.575.394/0001-18, com sede na Rua Nicolau Abdão Amui, nº 155, Bairro Centro, na cidade de Conquista-MG, CEP: 38.195-00, neste ato representada pelo seu responsável legal, o Senhor Amerson Borges Manzan, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF nº 047.824.686-28 e possuidor do Documento de Identidade nº MG-10.941.029 – SSP/MG, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 19/2023, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 031/2023, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes 17/10/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada, de 17/10/2025 a 17/10/2026, a vigência do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DESPESA

3.1- O valor do aditivo é de 24.614,52 (vinte e quatro mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

3.2- A despesa com o presente termo aditivo, correrá no elemento de despesa, 3.3.3.90.40.00 0006 Comunicação de Dados, vinculado à atividade 01.122.0001 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VELOCIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	MÊS	Mensalidade referente à internet da Sede Administrativa da Câmara Municipal destinada à rede interna.	200 Megas de Download; 100 Megas de Upload.	R\$ 129,99	R\$ 1.559,88
02	12	MÊS	Mensalidade referente à internet da Sede Administrativa da Câmara Municipal destinada à rede wi-fi.	200 Megas de Download; 100 Megas de Upload.	R\$ 129,99	R\$ 1.559,88

CNPJ 23.371.883/0001-41 - Telefax: (34)3353-1199 – Praça: Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – Conquista/MG

CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

03	12	MÊS	Mensalidade referente à internet do Plenário da Câmara Municipal destinada à rede interna.	200 Megas de Download; 100 Megas de Upload.	R\$ 129,99	R\$ 1.559,88
04	12	MÊS	Mensalidade referente à internet do Plenário da Câmara Municipal destinada à rede wi-fi.	200 Megas de Download; 100 Megas de Upload.	R\$ 129,99	R\$ 1.559,88

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	610	METROS	Serviço de reestruturação de ponto de rede interligando a central ao equipamento demandante, incluindo todos os produtos necessários. Exemplo: conectores, crimpagem, cabos, etc.	R\$ 20,00	R\$ 12.200,00
06	305	METROS	Serviço de instalação de ponto adicional de rede, incluindo todos os produtos necessários, exceto o cabo que será fornecido.	R\$ 15,00	R\$ 4.575,00
07	20	SERVIÇOS	Alteração de senha dos equipamentos que compõem a rede Intranet da Câmara Municipal.	R\$ 30,00	R\$ 600,00
08	10	SERVIÇOS	Instalação e configuração de roteadores.	R\$ 50,00	R\$ 500,00
09	10	SERVIÇOS	Instalação e configuração de switches.	R\$ 50,00	R\$ 500,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 107 da Lei 14.133/21 e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

CONQUISTA/MG, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Airton Lucas de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Amerson Borges Manzan
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

- 1) _____
CPF nº. _____
- 2) _____
CPF nº. _____